



EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2021 PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O processo seletivo deste edital destina-se à classificação dos estudantes do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias da UFES, regularmente matriculados, ingressantes nos anos de 2020 e 2021, para fins de distribuição de bolsas provenientes de agências de fomento.

Parágrafo único: não há um número definido de bolsas definido e a distribuição das mesmas, quando ocorrer, será feita mediante disponibilização pelas agências, respeitando a classificação estabelecida neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2.º As inscrições poderão ser realizadas no prazo de 09 a 11 de fevereiro de 2021, exclusivamente por email (cienciasveterinariasufes@gmail.com), com manifestação de interesse em participar da seleção.

Art. 3.º No email de manifestação de interesse, o estudante deverá, obrigatoriamente, anexar o CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO, TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS – UFES com a pontuação devidamente indicada e calculada e, os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS da pontuação, de acordo com a referida tabela.

§1 – somente serão pontuadas as atualizações realizadas desde a data do processo seletivo ao qual o candidato concorreu, devidamente comprovadas. A conferência será feita mediante confrontação da TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO enviada no ato da manifestação de interesse de participação neste processo e, o currículo Lattes.

§2 – a Tabela de pontuação devidamente preenchida e todos os documentos comprobatórios devem, obrigatoriamente, ser enviados em arquivo único digitalizado, formato PDF, na sequência apresentada na referida Tabela.

§3 - A TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO é a mesma utilizada nos processos seletivos e será disponibilizada no site juntamente com este Edital.

3. DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA CLASSIFICATÓRIA

Art. 4.º As bolsas, conforme disponibilidade, serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente de pontuação (do candidato da maior nota para o de menor nota), até que todas as bolsas sejam distribuídas.

Art. 5.º Para elaboração da tabela classificatória, serão consideradas as notas da avaliação dos currículos de cada candidato obtidas durante o seu respectivo processo seletivo para ingresso no programa, devidamente publicadas no site do PPGCV e, à estas, serão somadas as pontuações referentes às atualizações devidamente comprovadas, que serão enviadas como documentação da inscrição para o presente processo seletivo.

§1 - para os candidatos que não enviarem a TABELA DE PONTUAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA e/ou os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, a classificação será feita consoante a nota obtida no processo seletivo para ingresso no PPGCV.

§2 - serão critérios de desempate: I) o tempo de ingresso no programa, sendo a prioridade daqueles matriculados em 2020; II) a produção científica, considerando o maior número de artigos com Qualis na área do programa (A1, A2, B1, B2 e B3); III) trabalhos completos em anais de eventos; IV) livros ou capítulos com ISBN.

4. DOS REQUISITOS

Art. 6.º Poderão concorrer TODOS os estudantes aprovados nos editais que geraram matrículas no programa nos anos de 2020 e 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM CIÊNCIAS
VETERINÁRIAS
Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 Alegre – ES
Telefone: (28) 3552.8983
E-mail: cienciasveterinariasufes@gmail.com



Art. 7.º A(O) candidata(o) à bolsa deverá atender aos critérios:

- a) ter enviado email com manifestação de interesse;
- b) estar regularmente matriculado no programa;
- c) ter ingressado nos processos seletivos que originaram matrículas nos anos de 2020 e 2021;
- d) não ter sido REPROVADO em nenhuma disciplina.

Parágrafo Único - no momento da sua implantação, o estudante não poderá ter qualquer tipo de vínculo empregatício.

5. DA SELEÇÃO

Art. 8.º A seleção será realizada pela Comissão de Distribuição de Bolsas instituída em reunião colegiada e a tabela com a ordem de classificação será publicada no site do programa.

Parágrafo Único - são membros da Comissão de Distribuição de Bolsas: Profa. Janaina Cecília Oliveira Villanova Konishi (Presidente), Prof. José Geraldo Vargas e Prof. Marcos Santos Zanini.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Art. 9.º As bolsas serão implementadas de acordo com disponibilização pelas agências de fomento e conforme ordem de classificação dos estudantes.

Parágrafo Único - a implantação da bolsa pressupõe dedicação exclusiva do estudante e, no momento da sua implantação, o estudante não poderá ter qualquer tipo de vínculo empregatício, o que implicará na distribuição da bolsa para o próximo classificado.

Publique-se.

Alegre, 08 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. José de Oliveira Carvalho Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO NETO - SIAPE 2271907
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV/CAE
Em 08/02/2021 às 22:29

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/134935?tipoArquivo=O>